

PERÍODO: ABRIL de 2017		Atualizado em: 28/04/2017 20:29:29
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
MAGISTRADO(S) WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
SECRETÁRIO(A): DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS		3299
META 02/2016 (Identificar e julgar processos distribuídos até 31/12/2013)		56
GABINETE		TOTAL
PROCESSOS CONCLUSOS GERAL		1063
CONCLUSOS PARA SENTENÇA		499
CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA		4
CONCLUSOS DIVERSOS		560
JULGADOS NO MÊS		212
AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO MÊS		141
BALANÇA JUDICIÁRIA (RELAÇÃO JULGADOS / CASOS NOVOS)		89 %
CONTADORIA		TOTAL
PROCESSOS AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO		0
DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA		-
SECRETARIA		TOTAL
PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 100 DIAS)		0
AGUARDANDO JUNTADA DE PETIÇÕES		53
AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES		11
ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA		-
ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO		17/07/2017
ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO		27/06/2017
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO MÊS (CASOS NOVOS)		239
PROCESSOS ARQUIVADOS NO MÊS		89
BALANÇA JUDICIÁRIA (RELAÇÃO ARQUIVADOS / CASOS NOVOS)		37 %

AVISO Nº 24/2017 - COJE

O Juiz PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de DISTRIBUÍDOS, BAIXADOS e JULGADOS nas Turmas Recursais, relativo ao período do mês de ABRIL/2017.

Salvador, 05 de maio de 2017.

Bel. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Juiz Coordenador dos Juizados Especiais

Turma Recursal	Distribuídos	Baixados	Julgados
Primeira Turma Recursal	1227	923	1127
JOAO BATISTA ALCANTARA FILHO	0	3	0
MARIA LUCIA COELHO MATOS	416	303	341
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	407	292	347
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	404	325	439
Segunda Turma Recursal	1226	792	571
ANTONIO MARCELO OLIVEIRA LIBONATI	1	0	0
CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA	0	2	2
CÉLIA MARIA CARDOZO DOS REIS QUEIROZ	420	342	227
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	395	107	1
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	410	341	341
Terceira Turma Recursal	1218	1354	1246
CLAUDIA VALERIA PANETTA	0	3	0
JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH	2	6	8
KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA	402	339	511
MARCELO SILVA BRITTO	410	759	587
MILENA OLIVEIRA WATT	1	14	0
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	403	233	140

Quarta Turma Recursal	1227	960	813
CASSIO JOSE BARBOSA MIRANDA	0	3	19
CLAUDIA VALERIA PANETTA	0	0	1
ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES	403	197	69
GUSTAVO DA SILVA MACHADO	0	1	0
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	1	0	0
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	406	329	316
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	417	430	408
Quinta Turma Recursal	1240	884	1291
ANA KARENA NOBRE	0	28	0
CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO	414	329	399
FRANCISCA CRISTIANE SIMOES VERAS CORDEIRO	1	1	0
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	416	356	428
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	407	168	464
WALTER AMERICO CALDAS	2	2	0
Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinários	10	255	38
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	0	0	1
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	1	0	0
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	9	255	37

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Silvia Carneiro Santos Zarif

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS E DECISÕES MONOCRÁTICAS

0008077-90.2017.8.05.0000 Cumprimento Provisório de Decisão

Autor : Rodrigo Ferreira de Uzeda

Advogado : Rafael de Jesus Gomes (OAB: 47496/BA)

Réu : Estado da Bahia

Trata-se, o presente expediente, de requerimento protocolado por RODRIGO FERREIRA DE UZEDA, servidor que não se encontra na lista de substituídos da entidade sindical SINTAJ - Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia, requerendo execução de título judicial contra o Estado da Bahia, proveniente do processo n. 0011782-43.2010.8.05.0000, que teve a segurança concedida e já transitou em julgado. O Superior Tribunal de Justiça, em mais de uma oportunidade, já se manifestou no sentido de que a regra genérica segundo a qual a sentença deverá ser executada no juízo que processou a causa originariamente, não se aplica ao sistema das ações coletivas ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO COLETIVA. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DO JULGADO. PREVENÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. A jurisprudência desta Corte entende que em se tratando de execuções individuais, não há prevenção do juízo onde tramitou a ação coletiva que deu origem ao título judicial. Precedentes. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no REsp 1474851/RJ, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/10/2016, DJe 04/11/2016) As liquidações e execuções individuais pelos titulares dos direitos tutelados pela sentença proferida na ação coletiva devem ser submetidas à livre distribuição, inexistindo vinculação do juízo que examinou o mérito da ação coletiva, sob pena de inviabilizar a tutela dos direitos dos beneficiários da sentença coletiva e comprometer a rápida prestação jurisdicional, diante da sobrecarga de determinado magistrado por conta do processamento de uma única ação em que se cuidou de interesses homogêneos. Ao se determinar a livre distribuição das ações de liquidação individual de decisões proferidas em ações coletivas, haverá, além do benefício direto à administração da Justiça, também a mais rápida e eficaz prestação jurisdicional. Portanto, deve-se concluir que inexistente prevenção dessa Relatora para a apreciação de todas as execuções individuais que tenham como objeto o título judicial extraído do Mandado de Segurança nº 0011782-43.2010.8.05.0000, tenha ou não o titular da pretensão domicílio na comarca da capital. Ante o exposto, determino que os autos retornem ao SECOMGE para que seja autuado como execução autônoma, realizando a livre distribuição entre os Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Salvador, 4 de maio de 2017 Desª. Silvia Carneiro Santos Zarif Relator(a)

Salvador, 5 de maio de 2017

Silvia Carneiro Santos Zarif

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS E DECISÕES MONOCRÁTICAS

0000364-64.2017.8.05.0000/50000 Agravo

Agravante : Ministério Público do Estado da Bahia

Procª. Geral : Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza - Adjunta